

EDUCAÇÃO PARA A PAZ NO ENSINO FORMAL: DA RESOLUÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO E TRANSCENDÊNCIA DE CONFLITOS

Vanessa de Toledo Costa¹
Maria Ogécia Drigo²

Resumo

O artigo contém um resumo de pesquisa desenvolvida em Curso de Doutorado de Educação³, aborda a inserção da Educação para a paz na educação formal. Objetiva compreender como as políticas públicas de educação e as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação promovem uma Educação para a paz que envolva transformação ou transcendência de conflitos. Os objetivos específicos incluem identificar a relação os conceitos e conteúdos abordados; avaliar as políticas educacionais em vigor; e propor a inserção da Educação para a paz no ensino formal, e no ensino superior. A abordagem qualitativa utiliza pesquisa bibliográfica e análise de conteúdo de documentos e normas em vigor, incluindo as recomendações da Unesco (2010, 2015), a Constituição Federal de 1988 e o Plano Nacional de Educação (PNE). Teoricamente, fundamenta-se em autores como Bobbio, Galtung, Jares, Salles Filho e Guimarães, com Galtung e Lederach apoiando a transformação de conflitos. A relevância da pesquisa está em incentivar a reflexão sobre a Educação para a paz, propor sua inserção em todo o sistema educacional, revisar o PNE atual e redigir um Plano Nacional de Educação para a Paz (PNEEP), como disciplina eixo, transversal e uniforme, com o fim de dar efetividade a Educação para a Cidadania Global (ECG) da Unesco, juntamente com a educação em direitos humanos, com o fim de efetivar a cultura de paz por meio da educação.

Palavras-Chaves: educação para a paz; cultura de paz; transformação de conflitos; plano nacional de educação; plano nacional de educação para a paz.

Área Temática: Políticas Públicas em Educação.

¹Doutora em Educação pela Universidade de Sorocaba (Uniso), Sorocaba/SP. tolvanessa@hotmail.com; <http://lattes.cnpq.br/8301992945339739>

² Docente no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura e no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba – Universidade de Sorocaba (Uniso), maria.drigo@prof.uniso.br.

³ Inserida na linha de pesquisa Cotidiano escolar, práticas educacionais e formação de professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba.

INTRODUÇÃO

Minha atuação como advogada, mediadora de conflitos e docente revelou questionamentos sobre a efetividade da justiça e dos direitos fundamentais. Ao atuar como mediadora na área cível, percebi que as técnicas específicas de mediação possibilitam alguma, porém temporária solução de conflitos sem imposição de sentença judicial, e pode auxiliar na pacificação de conflitos nos mais diferentes âmbitos da vida humana. Contudo, as pessoas geralmente não estão preparadas para lidar com conflitos de maneira autônoma e pacífica, necessitando frequentemente da intervenção de terceiros. Como docente do ensino superior, constatei que o componente curricular Métodos Consensuais para Solução de Conflitos, presente nos cursos de Direito, aborda apenas técnicas de resolução de conflitos e são aplicadas quando o conflito já está instaurado. Isso gerou a inquietação sobre como preparar as pessoas para lidar com conflitos de maneira autônoma e pacífica, construindo uma cultura de paz através da educação.

Durante o Doutorado, aprofundei os estudos sobre Educação para a Paz, Transformação de Conflitos, Cultura da Paz e Resolução de Conflitos. Investiguei como a legislação nacional, as recomendações internacionais da Unesco e as políticas públicas de educação, especialmente o Plano Nacional de Educação (PNE), abordam esses temas. A pesquisa verificou como esses assuntos são tratados na legislação educacional vigente e propôs sugestões relevantes para a educação nacional, visando construir uma cultura de paz por meio da educação formal e superior.

1.1. ESTADO DA QUESTÃO

De forma geral, as pesquisas recentes têm abordado a Cultura da Paz a partir de diferentes perspectivas, pelo ensino religioso e por meio da meditação, práticas educativas e formação de docentes, comunicação não-violenta e bullying, com base em autores como Paulo Freire, Salles Filho, Guimarães, Galtung, e embasadas em documentos da ONU e da Unesco, além da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No contexto da Educação para a Paz, os focos são o currículo, diversidade, formação de professores e programas socioeducativos e físico-esportivos voltados para crianças e adolescentes, com ênfase na superação da violência na formação de professores e na aplicação da ciência da paz.

Quando se trata da Resolução de Conflitos, o princípio é que as partes em conflito são racionais, e as percepções equivocadas são a causa central dos conflitos. Por outro lado, a Transformação de Conflitos, conforme Galtung. Estudos recentes indicam que essas concepções sobre transcendência e transformação de conflitos ainda são sub-exploradas na educação. Este estudo

investiga esses autores para construir uma nova perspectiva sobre conflitos, contribuindo para a promoção da Cultura de Paz tanto nas escolas e universidades, quanto além de suas fronteiras.

1.2. PERGUNTA NORTEADORA DA PESQUISA

As leituras e experiências no Direito e como mediadora de conflito sugerem que, em vez de capacitar as pessoas a lidarem com conflitos de forma definitiva, seria mais eficaz educá-las a lidar com os conflitos de forma natural e criativa, evitando atitudes combativas.

A educação, portanto, deve focar na construção de vínculos duradouros e na transformação de conflitos, com o objetivo de criar novas realidades pacíficas e promover uma verdadeira justiça social, devendo essa habilidade deve estar presente tanto na prática profissional quanto na vida social de todos. Nesse sentido, é pertinente refletir sobre a possibilidade de a Educação para a Paz, como pedagogia da paz, permear de forma obrigatória toda a educação formal, e por isso a pergunta que norteará nossa pesquisa é: Como as políticas públicas de educação em vigor, o Plano Nacional de Educação propõem uma Educação para a Paz que envolva a transformação ou transcendência de conflitos?

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

Na busca por respostas à questão de como as políticas públicas de educação, especificamente o Plano Nacional de Educação propõem uma Educação para a Paz que envolva transformação ou transcendência de conflitos, delineiam-se os seguintes objetivos: compreender como a Educação para a Paz pode se concretizar na educação formal. Além disso, busca identificar a relação entre Educação para a Paz e cultura da paz e suas transformações; explicitar concepções de transformação e transcendência de conflitos; avaliar como as recomendações internacionais da Unesco, as legislações nacionais e políticas públicas de educação em vigor propõem uma Educação para a Paz; e oferecer sugestões para sua inserção na educação formal.

A pesquisa destaca a importância de construir a cultura da paz na educação formal, com foco na paz positiva. Essa abordagem sugere a formação de cidadãos e profissionais mais reflexivos e éticos, capazes de criar ambientes de convivência baseados no respeito e na tolerância. Ao cultivar uma perspectiva criativa do conflito, é possível construir a longo prazo uma justiça social e acabar com a violência em suas diferentes manifestações. A pertinência da pesquisa está vinculada à contribuição que dará à interface entre Educação para a Paz e educação formal através do Plano Nacional de Educação (PNE). Em um sentido amplo, a contribuição via educação visa à construção de ambientes que permitam a convivência pacífica, enfrentando de forma pacífica, criativa e

transformativa os conflitos prementes de nossos dias. Propõe-se a inclusão de uma disciplina obrigatória com conteúdo uniforme para toda a educação, contribuindo, de maneira ampla, para disseminar, atualizar e efetivar a prática da cultura da paz e institucionalizar a Educação para a Paz.

METODOLOGIA

Este estudo baseia-se em uma abordagem qualitativa e utiliza pesquisa bibliográfica para apresentar a Educação para a Paz e a Cultura da Paz, a partir das contribuições históricas ao conceito de paz, partindo de Bobbio (2003), com o conceito de paz positiva, e segue até Guimarães (2011), discutindo a competência comunicativa da Educação para a Paz. A concepção de paz positiva e pedagogia da convivência será fundamentada nas ideias de Jares (2002, 2007, 2008), enquanto Salles Filho (2019) abordará o conteúdo das pedagogias da paz. A pesquisa abordará a transformação de conflitos segundo os estudos de Galtung (2006a, 2006b e 2006c) e Lederach (2012).

A partir da pesquisa bibliográfica, realizamos um estudo sistemático, com descrição e análise de conteúdo, de todos os documentos de políticas públicas educacionais vigentes, incluindo as recomendações internacionais da Unesco e o Plano Nacional de Educação (PNE). Utilizamos como guia palavras-chave consideradas elementos essenciais da ciência da paz, os quais são citados pelos autores que compõem a fundamentação teórica da pesquisa.

RESULTADOS

A pesquisa apresentou os conceitos atuais da ciência da paz, identificando como a Cultura da Paz pode ser construída no ambiente escolar através da pedagogia da convivência, focando nas ideias de Galtung e Lederach, sobre conflito e violência e como transformá-los e transcendê-los. Para verificar como essas ideias estão presentes nas legislações vigentes, e mais especificamente no Plano Nacional de Educação (PNE), realizamos uma análise de conteúdo dos documentos normativos.

Os resultados mostram que as orientações educacionais nacionais, à medida que se tornam mais específicas e operacionais, distanciam-se das concepções básicas vinculadas à Educação para a Paz, limitando-se, de modo tímido, à resolução de conflitos. Isso demonstra um desconhecimento dos legisladores sobre a ciência da paz e as recomendações da Unesco, que fazem parte da Educação para a Cidadania Global (ECG), que não foram incorporadas pelas políticas educacionais em vigor. Observamos nas políticas públicas uma ausência de elementos fundamentais da Educação para a Paz, limitações conceituais e um direcionamento específico e limitado de conceitos, prejudicando a construção de uma cultura de paz, como determina a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A legislação nacional ainda trata a violência e a resolução de conflitos dentro do contexto da paz negativa, voltada ao combate à violência e como algo a ser eliminado, contrariando a ciência da paz atual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamentada nas análises e conclusões obtidas, nossa proposta principal é que a Educação para a Paz seja reconhecida como uma pedagogia da paz e institucionalizada na educação, através de uma política de Estado voltada para a Cultura de paz, através da educação, incluindo ações conjuntas de órgãos públicos e universidades. Nossa proposta contempla:

- a) Revisão do PNE para incluir a Educação para a Paz, reconhecendo a ciência da paz, e a inserção de uma disciplina obrigatória sobre Educação para a Paz com conteúdo uniforme, além de sua inclusão transversal e interdisciplinar em todas as disciplinas, focada na transformação de conflitos e na paz positiva;
- b) Redação de um Plano Nacional de Educação para a Paz (PNEEP), semelhante ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), complementando as pedagogias da ECG da Unesco; e
- c) Inserção de três componentes curriculares obrigatórios, abrangendo conceitos de paz, violência, conflitologia, transformação de conflitos, pedagogia da convivência baseada em valores humanos, educação em direitos humanos e métodos de transformação de conflitos, além de educação para a cidadania global.

Os programas de pós-graduação podem contribuir ao sensibilizar as comunidades interna e externa sobre a importância da paz, não-violência e transformação de conflitos, além de realizar pesquisas de campo e avaliar continuamente os resultados práticos da sua implementação, trabalhando com os órgãos públicos de educação para melhorar continuamente as políticas públicas e o ensino da Educação para a Paz.

Acreditamos que os objetivos foram alcançados e defendemos que o Estado, através da educação, deve focar na construção de uma cultura de paz ao invés de somente contemplar o combate a violência e ao conflito, atuando de forma ativa na educação em conflitos, para que cada pessoa se torne um cidadão capaz de conviver pacificamente, transformar as realidades sociais e contribuir para um convívio pacífico e duradouro.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **O problema da guerra e as vias da paz**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

GALTUNG, Johan. **Educar para a paz e para cidadania democrática**. Revista Pátio, Porto Alegre, v. 6, maio/jul. 2006a.

GALTUNG, Johan. **Aprender a educar pela paz**. Goiás: Rede da Paz, 2006b.

GALTUNG, Johan. **Transcender e transformar**: uma introdução ao trabalho de conflitos. São Paulo: Palas Atena, 2006c

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. **Educação para a paz**: sentidos e dilemas. Caxias do Sul: Educs, 2011.

JARES, Xesús R. **Educação para a paz**: sua teoria e sua prática. Porto Alegre: Artmed, 2002.

JARES, Xesús R. **Educar para a paz em tempos difíceis**. São Paulo: Palas Athena, 2007.

JARES, Xesús R. **Pedagogia da convivência**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

LEDERACH, John Paul. **Transformação de conflitos**. São Paulo: Palas Athena, 2012.

SALLES FILHO, Nei Alberto. **Cultura de paz, educação para a paz**: olhares a partir da complexidade. Campinas: Papirus, 2019.

UNESCO. **Cultura de paz no Brasil**. Paris: Unesco, 2023. Disponível em: [Cultura de paz no Brasil \(unesco.org\)](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233601_por). Acesso em: 20 mar. 2023.

UNESCO. **Cultura de paz**: da reflexão à ação: balanço da década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo. Brasília: Unesco; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010.

UNESCO. **Educação para a cidadania global**: preparando alunos para os desafios do século XXI. Brasília: Unesco, 2015a.

UNESCO. **Educação para a paz**: planejar a reforma curricular. Nova York: Unesco, 2015b. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233601_por. Acesso em: 24 jan. 2025.